

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.282**, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021 -autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na **Escola Municipal Rio Brilhante**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.712, de 20/12/2021, págs. 48 e 49.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.173**, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 - autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Rio Brilhante**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.540, de 27/11/2017, pág. 7.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.911, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016** – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Rio Brilhante**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.297, de 1º/12/2016, pág. 8.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.177**, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 – autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Rio Brilhante**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.564, de 27/11/2013, pág. 6.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 9874**, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Rio Brilhante**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8336, de 18/12/2012, pág. 6.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 9211**, de 15 de dezembro de 2009 – autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Rio Brilhante**, do município de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.613, de 30/12/2009, pág. 27.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 8932**, de 16 de dezembro de 2008 – autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rio Brilhante**, município de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2009. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.369, de 29/12/2008, pág. 6.